CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR **ARNALDO BARROS**

PROJETO DE LEI Nº_____/2023

Declara de Utilidade Pública "**PROJETO AMIGOS PARA TODOS P.A.T**"

O PREFEITO do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **P.A.T PROJETO AMIGOS PARA TODOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.389/0001-80, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I- Constituída há mais de um ano;

II- Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III- Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV- A presente entidade promove assistência social em todas as esferas e luta pela inclusão social das classes menos favorecidas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Edmundo Pinto de Almeida Neto**", 30 de Novembro de 2023.

JOSE ARNALDO DA SILVA BARROS:33966036215

Assinado digitalmente por JOSE ARNALDO DA SILVA BARROS:33966036215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23995205000150, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ARNALDO DA SILVA BARROS:33966036215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 11:13:10-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591

Justificativa

Excelentíssimos(as),

O Projeto Amigos para Todos P.A.T desempenha um papel fundamental na sociedade ao oferecer assistência e apoio às famílias de baixa renda e à comunidade em geral. O projeto busca combater a exclusão social e promover a integração social, econômica e cultural da população em situação de vulnerabilidade social.

É imprescindível reconhecer a relevância do trabalho realizado pela entidade, que busca atender às necessidades básicas das famílias em situação de vulnerabilidade, fornecendo alimentos, roupas, moradia, educação, saúde, entre outros serviços essenciais. Além disso, a organização promove a inclusão social por meio de projetos e ações que visam capacitar e empoderar os indivíduos, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho e melhorando sua qualidade de vida de forma sustentável.

A concessão do título de utilidade pública ao Projeto Amigos para Todos P.A.T traria inúmeros benefícios para a organização, uma vez que ela poderá ter acesso facilitado a recursos governamentais e parcerias, possibilitando a ampliação e aperfeiçoamento de suas atividades. Além disso, o reconhecimento oficial do trabalho desempenhado pela entidade fortalecerá sua credibilidade perante a comunidade e potenciais doadores, incentivando o apoio e a colaboração de mais pessoas e empresas.

Vale ressaltar que a relevância da atuação do Projeto Amigos para Todos P.A.T se estende para além do auxílio direto às famílias de baixa renda. Ao promover a inclusão social e desenvolvimento da comunidade, a entidade contribui para a melhoria do cenário social e econômico em âmbito local, combatendo desigualdades e fomentando o desenvolvimento sustentável.

Portanto, reconhecer a entidade Projeto Amigos para Todos P.A.T como utilidade pública é uma iniciativa de extrema importância, uma vez que irá fortalecer sua atuação e permitir que ela continue desempenhando um papel crucial na assistência e inclusão social da comunidade, beneficiando diretamente as famílias de baixa renda e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

Por isso conto com meus pares para a aprovação deste pleito.

JOSE ARNALDO DA SILVA BARROS:33966036215

Assinado digitalmente por JOSE ARNALDO DA SILVA BARROS:33966036215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=23995205000150, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ARNALDO DA SILVA BARROS:33966036215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 11:14:16-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DO VEREADOR **ARNALDO BARROS**

LISTA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO PROJETO AMIGOS PARA TODOS-PAT REALIZADA AS 16:30 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2022, em primeira convocação, nas dependências da sede, reuniram-se em Assembléia Geral para constituírem o Projeto Amigos para Todos-PAT, situado nesta capital na Rua Dama da Noite nº 595, Conjunto Jardim Tropical II, cep 69.901-248 em Rio Branco/AC, com os presentes abaixo assinado:

NOMES	RG	ASSINATURA
Rosangela Bezerra dos Santos	701540	Rosangela Bezerra dos Santos
Ariana Almeida Gusmão	12498483	Ariana Almeida de Gusmão
Pollyanna do Carmo Lima	421641	Pollyanna do Carmo Lima
Saulo Santos Batista	10161457	Saulo Santos Batista
Simone Bezerra dos Santos	433538	Simone Bezerra dos Santos
Sabrina da Silva Morais	30778	Sabrina Da Silva Morais

Rio Branco/AC, 04 de Outubro de 2022.

Rosangela Bezerra dos Santos
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Tabelion Mendes dos Santos - Tabelion/Oficial de Registro Civil
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio Branco - AC, 07 de Dezembro de 2022.
Custas e Emolumentos: R$ 4,10
NATIELLY COSTA DA CUNHA AIRES - ESCREVENTE
Selo Digital nº A0000B9875-ADC69
Consulte a autenticidade do selo em: ...

1º TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO CIVIL

RTD/RCI
0050-25

RTD/RCI
06

CONVERSÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ata da Assembleia Geral de **Conversão da natureza jurídica de Condição de Microempreendedor Individual para Projeto Amigos para Todos - P.A.T.** Aos 04 dias do mês de Outubro, do ano de 2022 às 16:30hs no local da reunião, situada na rua Dama da Noite nº 595, no Bairro Jardim Tropical, CEP 69.901- 248, Município de Rio Branco/Acre conforme foram obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos no estatuto, com o propósito de **Conversão da natureza jurídica de Condição de Microempreendedor Individual para PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T** , tendo seus bens resguardados com a Senhora Rosangela Bezerra dos Santos no endereço da associação, a entidade se tornará uma associação civil sem fins lucrativos, alterando todas as atividades principais e secundárias. foram admitidos os membros que constituira a associação, sendo: **Presidente:** Rosangela Bezerra dos Santos, Brasileira, 57 anos, solteira, contadora, Amazonense, CPF: 411.793.232-20, rg: 701540 SSP/AM, moradora da rua Dama da Noite nº 595, Bairro Jardim Tropical, CEP 69.901-248 em Rio Branco/AC; **Vice-Presidente:** Ariana Almeida de Gusmão, Brasileira, 33 anos, união estável, professora, Acreana, CPF: 138.841.877-08, rg 12498483 SEPC/AC, situada no endereço rua Abrahim Farrat nº 122, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.918-580 em Rio Branco/AC; **1° Secretária:** Pollyanna do Carmo Lima, Brasileira, 35 anos, solteira, vendedora, Acreana, CPF: 529.714.142-72, rg: 421641 SSP/AC, situada no endereço rua Normandina nº 144, Bairro Floresta Sul, CEP 69.912-559 em Rio Branco/AC; **2° Secretário:** Saulo Santos Batista, Brasileiro, 36 anos, solteiro, MasterTV, Acreano, CPF: 894.400.302-59, rg: 10161457 SSP/AC, situado no endereço rua Perpetua nº 189, Bairro Adalberto Aragão, CEP 69.901-192 em Rio Branco/AC; **1° Tesoureira:** Simone Bezerra dos Santos, Brasileira, 38 anos, solteira, Tecnica em Saúde Bucal, Amazonense, CPF: 793.647.642-34; rg: 433538 SSP/AC, situada na rua Manoel Matos de Melo nº 31 apto 210 Conjunto Manoel Julião, CEP 69.918-428 em Rio Branco/AC; **2° Tesoureira:** Sabrina da Silva Morais, Brasileira, 20 anos, solteira, gerente administrativa, Acreana, CPF: 068.656.032-90, rg: 000778-A SSP/AC, situada no endereço travessa São Joaquim nº 246 Bairro Taquari, CEP 69.906-432 em Rio Branco/AC. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, a **Senhora Rosangela Bezerra dos Santos,** que convidou a mim, **Simone Bezerra dos Santos,** para lavrar esta ata. Seguidamente se procedeu à leitura e discussão do estatuto social, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi lido, debatido e aprovado pelos aasociados presentes, conforme identificadas anteriormente. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembleia-procedeu o erro de digitação na lista de presença referente ao bairro que consta no documento, sendo o Bairro correto Jardim Tropical, procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria, não havendo membros interessados suficientes para compor o Conselho Fiscal serão preenchido posteriormente. Tendo o resultado sido o seguinte: para membros da Diretoria: Presidente: Rosangela Bezerra dos Santos; Vice-Presidente: Ariana Almeida Gusmão; 1° Secretára: Pollyanna do Carmo Lima;

Registro Nº
005625
12 DEZ 2022
Adelgivanio R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

CONVERSÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

2º Secretário: Saulo Santos Batista; 1º Tesoureira: Simone Bezerra dos Santos; 2º Tesoureiro: Sabrina da Silva Morais; para membros efetivos. Todos os membros eleitos já se encontram devidamente identificados nesta Ata.Conforme o artigo 859 1, do Provimento 10/2016 da Corregedoria de Justiça do Estado do Acre fica o pleito sendo de **04/10/2022 a 03/10/2026** Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o Presidente da Mesa declarou definitivamente constituido a ong **PROJETO AMIGOS PARA TODOS-PAT**, com administração e sede no endereço Rua Dama da Noite nº 595 Bairro Jardim Tropical, Município de Rio Branco, Estado do Acre, sociedade civil sem fins lucrativos, criada no abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização e para melhorar as condições de vida de seus associados. A Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em R$ 200,00 (Duzentos Reais), o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Simone Bezerra dos Santos que servi de Secretária, lavrei esta ata que lida e achada conforme.

Rio Branco/AC, 04 de Outubro de 2022.

Rosangela Bezerra dos Santos
Presidente da Assembléia

Simone Bezerra dos Santos
Secretário da Assembleia

Rosangela Bezerra dos Santos
Presidente

Sílvio Ferreira Luma
OAB/AC 2435

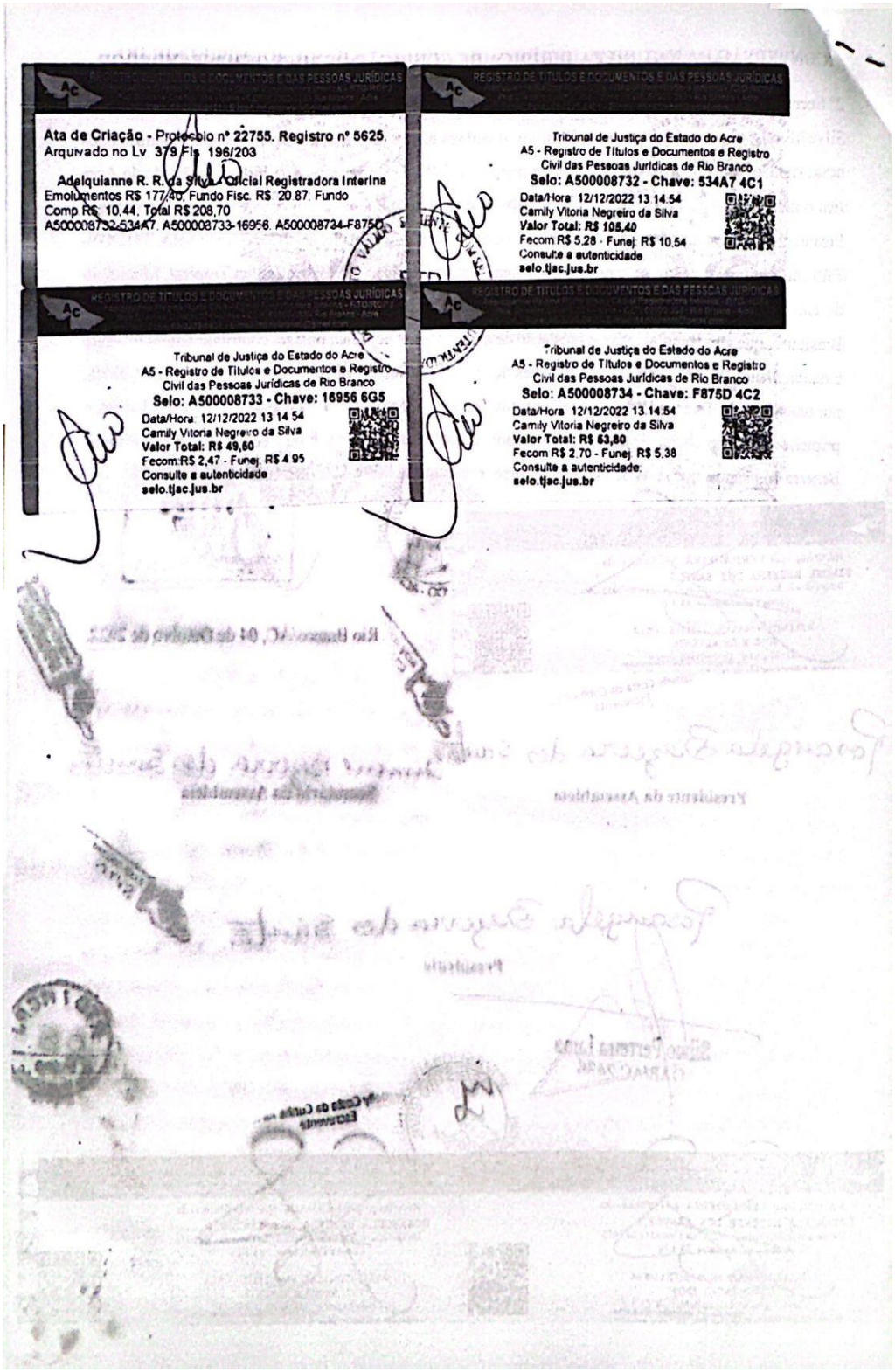

Ata de Criação - Protocolo nº 22755. Registro nº 5625. Arquivado no Lv 379 Fls 196/203

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R$ 177,40. Fundo Fisc. R$ 20,87. Fundo Comp R$ 10,44. Total R$ 208,70
A500008732-534A7. A500008733-16956. A500008734-F875D

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008732 - Chave: 534A7 4C1
Data/Hora 12/12/2022 13:14:54
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 108,40
Fecom R$ 5,28 - Funej. R$ 10,54
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008733 - Chave: 16956 6G5
Data/Hora 12/12/2022 13:14:54
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 49,60
Fecom R$ 2,47 - Funej. R$ 4,95
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008734 - Chave: F875D 4C2
Data/Hora 12/12/2022 13:14:54
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 63,80
Fecom R$ 2,70 - Funej. R$ 5,38
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

VEREADOR ARNALDO BARROS
CONTATO:
(68)9 9953-5591

ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

ESTATUTO DO PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T..

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1° O PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2° A ONG tem sede e foro na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, situada na Rua Dama da Noite nº 595 no Bairro Jardim Tropical com CEP 69.901-218.

Art. 3° A ONG tem por finalidade prestar assistência a famílias de baixa renda e comunidade ao todo, o que consistirá principalmente em:
I - fornecer ajuda para famílias de baixa renda;
II - prestar ajuda de transporte para exames, consultas;
III - prestar ajuda com consultas e outros.

Art. 4° Na consecução de tais objetivos P.A.T, poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5° A fim de cumprir suas finalidades, a ONG se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6° A ONG poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7° O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8° O patrimônio da ONG, será composto de :
I- dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
II- auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
III- doações ou legados;
IV- produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
V- rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
VI- rendas em seu favor constituídas por terceiros;
VII- rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
VIII- usufruto que lhes forem conferidos;
IX- juros bancários e outras receitas de capital;
X- valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

XI- contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da ONG somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A ONG tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembléia Geral:

I - Destituir os administradores
II- Alterar o estatuto
III- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
IV - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Projeot Amigos para Todos - P.A.T;
V - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
VI - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
VII - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à ONG;
VIII - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
IX - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à ONG;
X - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
XII - Decidir sobre a extinção da ONG e o destino do patrimônio.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigida a deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim,de acordo com o estatuto.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

I- tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a ONG;
II- deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
I - por seu Presidente;
II - pela Diretoria;
III - pelo Conselho Fiscal;
IV - por 1/5 de seus membros.

RTD I RCPJ
02
Folha

OABIAC 2435

Rosangela

ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da ONG.

§ 1° As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2° As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 15. A Diretoria é composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1° Secretário;
IV - 2° Secretário;
V - 1° Tesoureiro;
VI - 2° Tesoureiro.

Parágrafo primeiro. O mandado dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida (*ou não*) a reeleição.

Parágrafo único. A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 16. São direitos dos associados:

I- participar de todas as atividades;
II- apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Projeto Amigos para Todos - P.A.T;
III- propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para esta função;
IV- ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos socias previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 17. São deveres dos associados:

I- observar o Estatuto,regulamentos,regimentos, deliberações e resoluções dos orgãos da sociedade.
II- cooperar para o desenvolvimento e maior prestigio do Projeto Amigos para Todos - P.A.T e difundir seus objetivos e ações.

Parágrafo Único. São requisitos para demissão/desligamento de associados por justa causa a violação do presente estatuto, o desvio de finalidades da Ong, bem como as demais disposiçoes legais vigente acerca desta questão.

Art. 18. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

Art. 19. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância , para eleger o novo integrante.

Art. 20. Compete à Diretoria:
I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 21. Compete ao Presidente:
I - representar a ONG judicial e extrajudicialmente;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da ONG;
V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da ONG.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:
I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a PAT, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 23. Compete ao 1° Secretário:
I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a PAT, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 24. Compete ao 2° Secretário colaborar com o 1° Secretário, bem como substitui-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. Compete ao 1° Tesoureiro:
I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à ONG, mantendo em dia a escrituração;
II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da ONG;
III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da ONG, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela ONG.

OAB/AC 2435

ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

Art. 26. Compete ao 2° Tesoureiro colaborar com o 1° Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 28. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 29. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à ONG.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os sócios e dirigentes do P.A.T, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 32. A P.A.T é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da P.A.T, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 33. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 34. Os cargos dos órgãos de administração da ONG não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 35. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à ONG serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

OAB/AC 2435

Rosangela

ESTATUTO SOCIAL DA CONVERSÃO DE NATUREZA JURÍDICA DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PROJETO AMIGOS PARA TODOS - P.A.T

Art. 36. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;
b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
d) extinção da ONG.

Art. 37. Decidida a extinção da ONG, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra ONG congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 38. O exercício financeiro da ONG coincidirá com o ano civil.

Art. 39. O orçamento da P.A.T será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Acre, para sanar possíveis dúvidas.

Rio Branco, AC, 04 de Outubro de 2022

Rosangela Bezerra dos Santos
Presidente

Sílvio Ferreira Lima
OAB/AC 2435

1° TABELIONATO DE NOTAS REGISTRO CIVIL

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS
Do que dou fé. Rio Branco-AC, 06 de Dezembro de 2022
Custas e Emolumentos: R$ 4,10
WELLINGTON MARCELO MOTTE COSTA
JUNIOR-ESCREVENTE
Selo Digital nº ACO00B98*A 98b6E
Consulte a autenticidade do selo em: www.

Natielly Costa da Cunha Aires
Escrevente

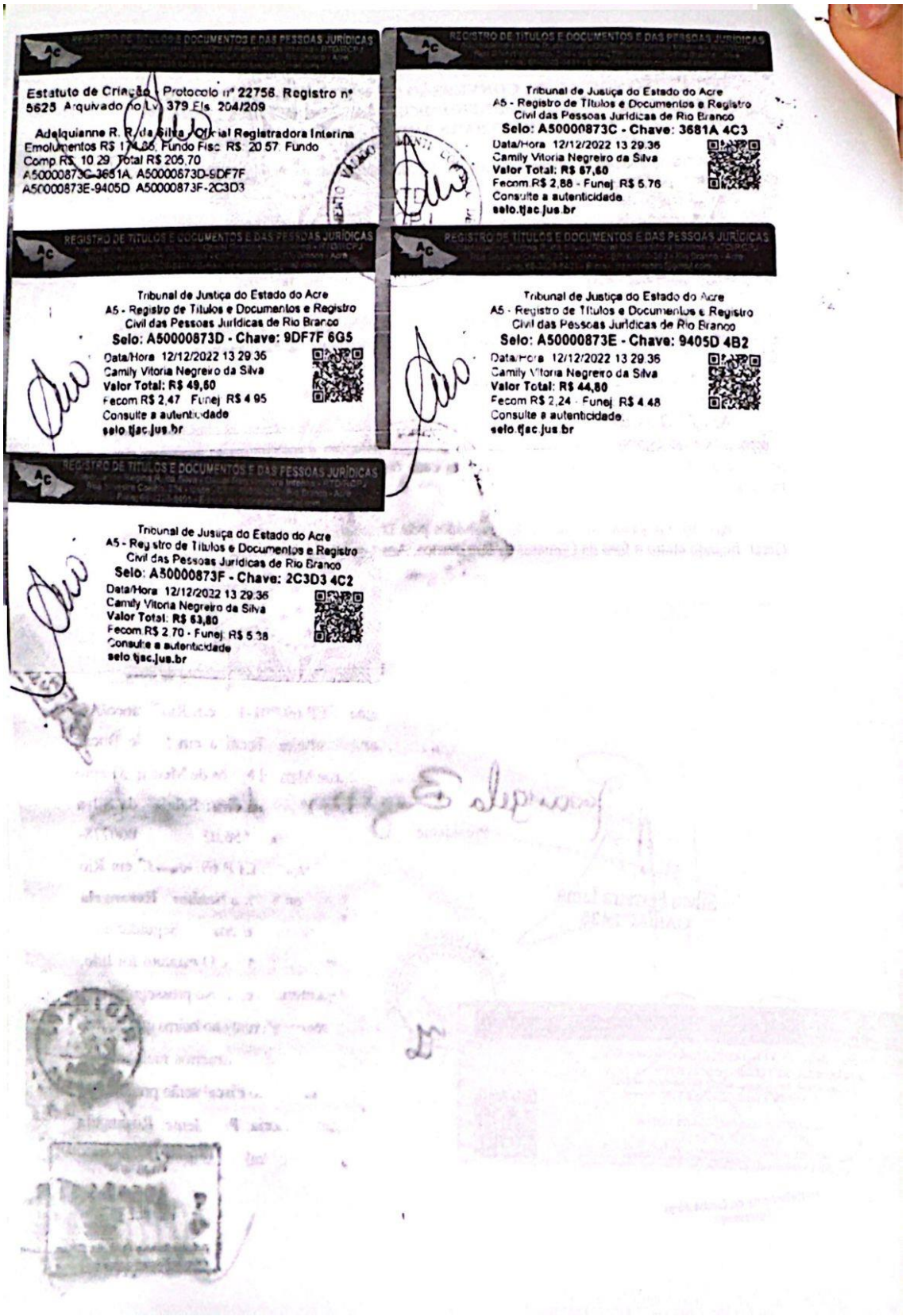

Estatuto de Criação - Protocolo nº 22756. Registro nº 5625. Arquivado no Lv. 379 Fls. 204/209

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R$ 174,86. Fundo Fisc. R$ 20,57. Fundo Comp R$ 10,29. Total R$ 205,70
A50000873C-3681A, A50000873D-9DF7F
A50000873E-9405D, A50000873F-2C3D3

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000873C - Chave: 3681A 4C3
Data/Hora: 12/12/2022 13:29:36
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 67,60
Fecom R$ 2,88 - Funej: R$ 5,76
Consulte a autenticidade.
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000873D - Chave: 9DF7F 6G5
Data/Hora: 12/12/2022 13:29:36
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 49,60
Fecom R$ 2,47 - Funej: R$ 4,95
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000873E - Chave: 9405D 4B2
Data/Hora: 12/12/2022 13:29:36
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 44,80
Fecom R$ 2,24 - Funej: R$ 4,48
Consulte a autenticidade.
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000873F - Chave: 2C3D3 4C2
Data/Hora: 12/12/2022 13:29:36
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 63,80
Fecom R$ 2,70 - Funej: R$ 5,38
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.962.389/0001-80 MATRIZ		07/11/2018

NOME EMPRESARIAL
PROJETO AMIGOS PARA TODOS P.A.T

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R S PRIMER DOG	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
330-1 - Organização Social (OS)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA DAMA DA NOITE	595	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.901-248	JARDIM TROPICAL	RIO BRANCO	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 9932-1559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2022 às 13:22:24 (data e hora de Brasília). Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
AC
NOME
ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
701540 SSP AM
CPF
411.793.232-20
DATA NASCIMENTO
15/05/1965
FILIAÇÃO
FRANCISCO BEZERRA DE ANDRADE
MARIA DA FE SANTOS DE ANDRADE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B
Nº REGISTRO
00464486921
VALIDADE
10/09/2023
1ª HABILITAÇÃO
11/05/1993
OBSERVAÇÕES
A
Rosangela B. dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
RIO BRANCO, AC
DATA EMISSÃO
11/09/2018
Shirley Torres de Araújo
Diretora Geral
Detran / AC
54528385411
AC408414278
ASSINATURA DO EMISSOR
ACRE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16780963 10
PROIBIDO PLASTIFICAR
16780963 10